



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4346/2016

Ementa: Atualiza o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) e o valor do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2017 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar de nº. 01 de 20 de Dezembro de 2003, no seu Artigo 79, Capítulo V e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005.

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizado a UFMA – Unidade Fiscal do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Complementar de nº 01 de 20 de Dezembro de 2003, artigo 79, capítulo V, para o valor de R\$ 63,46 (sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), com base no índice de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) do IGPM do exercício 2016.

Artigo 2º - Fica atualizado o CUB – Custo Único Básico no valor de R\$ 1.649,51 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para fins de cálculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005, Artigo 2º, Parágrafo Único.

Artigo 3º - Esses Valores serão utilizados a partir de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo ser atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº 1669	Página 12
Data	16/12/2016
Visto	